ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB
Do Dia 12 / 03 / 2025
VISTO

Lei nº2.446

De 10 de março de 2025.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DOS APOSENTADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal dos Aposentados, a ser comemorada anualmente, com início em 17 de janeiro e encerramento em 25 de janeiro, data em que se celebra o Dia Nacional dos Aposentados.

Art. 2º A Semana Municipal dos Aposentados passa a integrar o calendário oficial do Município de Cabedelo-PB.

Art. 3º A referida semana tem por objetivos:

I- estimular a prática de atividades físicas e mentais dos aposentados;

II- conscientizar os aposentados sobre sua relevância como fonte de experiência e seu papel fundamental na construção de uma sociedade com melhor qualidade de vida;

III- sensibilizar os diversos segmentos da sociedade acerca da importância dos aposentados;

IV- realizar oficinas e atividades voltadas à inclusão digital, promovendo o aprendizado e a conscientização sobre o uso das novas tecnologias;

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 10 de março de 2025; 202º da Independência, 135º da República e 68º da Emancipação Política Cabedelense.

ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/9090-E801-44E4-D4D8 e informe o código 9090-E801-44E4-D4D8